

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2024

PROCESSO DE COMPRAS Nº 49/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de **s**erviço de lançamento e fusão de fibra óptica, incluindo o material necessário, instalação de caixas de emendas de uso subterrâneo e realização de teste de funcionamento da rede, conforme as especificações do Anexo I Termo de Referência.

Data da disputa: 26/04/2024 início às 08:00 horas.

DURAÇÃO DA SESSÃO: início as 08:00 horas; encerramento às 16:00 horas.

Considerar o horário oficial de Brasília (DF).

O Senhor Presidente do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos - DAEV, usando da competência legal, em conformidade com o Art. 75 inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que se acha aberta nesta Autarquia, a dispensa eletrônica, tipo menor preço unitário, conforme estabelecido neste ato convocatório.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa em sessão eletrônica de disputa.

SESSÃO DE DISPUTA: Será realizada disputa em sessão pública, por meio de sistema eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no site www.novobbmnet.com.br, que utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame, devendo a licitante cadastrar a proposta de preços até a data e horário limite.

ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Divisão de Licitações e Compras, situada a Rua Orozimbo Maia, nº 1054, Vila Sonia, Valinhos/SP, CEP 13274-000, telefone (19) 2122-4410, e-mail: compras@daev.org.br.

1 RECURSOS FINANCEIROS

- 1.1 A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros, reserva sob número 73, Requisição de Compras nº 01/2024 Divisão de controle Operacional Departamento Administrativo.
- 1.2 Valor máximo admitido R\$ 20.495,45.

2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

2.1 O interessado em participar desta dispensa eletrônica deverá ter conhecimento acerca do funcionamento do sistema junto ao portal www.novobbmnet.com.br,



devendo para tanto, obter as informações necessárias para a correta utilização do sistema.

- 2.2 Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtida junto ao portal www.novobbmnet.com.br.
- 2.3 Ter a sua chave de identificação e a senha válida durante a sessão de disputa.
- 2.4 Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias BBMNET e ao Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
- 2.5 Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a disputa.
- 2.6 Digitar senha pessoal e intransferível do representante credenciado e cumprir o prazo e horário limite estabelecidos.
- 2.7 Reconhecer que ao apresentar a proposta está de acordo e atende às exigências previstas nesta dispensa.
- 2.8 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa eletrônica, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3 SESSÃO PÚBLICA

- 3.1 Aberta a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas de forma crescente, sendo a primeira aquela de menor valor.
- 3.2 A cada lance ofertado pela Proponente o sistema registrará o horário e valor.
- 3.3 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta será definido na sessão, variando de 0,01 à R\$ 1.000,00.
- 3.4 Só serão aceitos lances inferiores ao último lance registrado no sistema.
- 3.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
- 3.6 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da sessão de disputa.

4 PROPOSTA

- 4.1 A proposta deve conter oferta firme e precisa, sem alternativa de produtos, preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 4.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimo, a qualquer título.
- 4.3 O **Anexo II Proposta** poderá ser utilizado pela empresa arrematante, sendo impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.



- 4.4 Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- 4.5 Deverão estar consignados na proposta:
- 4.5.1 A denominação, endereço/CEP, telefone/wattsapp, e-mail, site (se possuir), a Inscrição Estadual e o CNPJ do licitante;
- 4.5.2 Os preços deverão ser em moeda corrente nacional, em algarismos e devem ser adequados aos praticados no mercado na data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e devem incluir todos os custos diretos, indiretos e despesas, necessários ao fornecimento do objeto, inclusive frete e descarga. O preço ofertado será irreajustável e constituirá a única e completa remuneração pelo cumprimento do objeto, não sendo aceitos pleitos de acréscimos nos preços, a qualquer título.
- 4.5.3 O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;
- 4.5.4 Validade da proposta de, no mínimo, **60** (sessenta) **dias** contados a partir da data de sua apresentação;
- 4.5.5 Ao ofertar proposta a empresa confirma que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas pelo preço apresentado, e contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta.
- 4.6 No caso de disputa por lote, não será admitida proposta de quantidade inferior a prevista, sendo vedada apresentação de proposta parcial, devendo a licitante contemplar todos os itens especificados no lote.
- 4.7 Será desclassificada a proposta de preços que:
- 4.7.1 Deixar de atender as especificações, prazos e condições fixados neste processo e seus anexos ou da legislação aplicável;
- 4.7.2 Apresentar preço simbólico ou de valor zero, ou ainda manifestadamente inexequível;
- 4.8 Não será aceita desistência da proposta sem motivo justificável, sujeitando-se a desistente às penalidades previstas em Lei.
- 4.9 Se a proposta desatender às exigências habilitatórias, a proposta será desclassificada e passando para o fornecedor subsequente.
- 4.10 A Proponente vencedora, detentora da melhor oferta, deverá enviar pelo e-mail compras@daev.org.br, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ao final da realização da sessão de lances, a proposta ajustada consignando valor unitário e total, dados do licitante, bem como descrição do item, e quando for o caso, a marca e modelo ofertado.

5 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E CONSULTA VEDAÇÕES

- 5.1 Serão verificados após o recebimento da proposta, e apenas do proponente arrematante, os seguinte documentos:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
- b) Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à divida ativa da União, inclusive as contribuições sociais;
- c) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).



- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.
- e) Será verificado eventual descumprimento das vedações de participação, mediante consulta ao:
- Sistema Eletrônico de Relação de Apenados TCE/SP (https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm);
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 5.2 Será aceita como prova de regularidade, certidão positiva com efeito de negativa, não sendo aceito protocolo ou pedido de certidão em substituição ao documento exigido.

12

As demais condições de prestação dos serviços estão dispostas no Anexo II Termo dfe Referência e Anexo VIII - Minuta de Contrato.

6 DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1 A especificação do serviço está descrita no Anexo I Termo de Referência.
- 6.2 A conferência e aprovação do serviço executado será feita pelo Departamento requisitante, e somente será recebido e dado como satisfeito, observando-se:
- a) A inspeção e fiscalização pelo DAEV não isenta, tampouco diminui a responsabilidade da licitante quanto à garantia do objeto.
- b) O DAEV deverá aceitar ou rejeitar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Não o fazendo, será considerado aceito.
- c) Caso o serviço não esteja de acordo, a empresa deverá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação expedida pela Divisão Requisitante, providenciar a correção.

7 FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será depositado em conta corrente da contratada, em até 15 (quinze) dias contados a partir da data do aceite da respectiva nota fiscal.
- 7.2 A apresentação da Nota Fiscal com incorreções ensejará na prorrogação do prazo de pagamento até a regularização da falha.
- 7.3 Na Nota Fiscal/Fatura deverá constar a referência:
- ORDEM DE SERVIÇO Nº ___/2024
- DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2024
- 7.4 Discriminar todos os tributos e valores a serem retidos.

COMUNICADO DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA NOTA FISCAL CONFORME IN RFB Nº 2.145/2023.

As alíquotas a serem aplicadas na nota fiscal constam no **Anexo I da IN RFB nº 1.234/2012**, conforme a natureza do material ou serviço. Para o calculo da retenção deve-se destacar a alíquota aplicada sobre o valor total da nota. EXCEÇÃO: Empresas optantes pelo Simples Nacional/MEI.



8 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o fornecedor vencedor que:

- a) deixar de cumprir total ou parcial os termos deste ajuste, que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- c) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- d) ensejar o retardamento da entrega do objeto sem motivo justificado;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica;
- f) praticar ato fraudulento durante o período de entrega;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da disputa eletrônica;
- § 1º Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- I) Advertência, quando o fornecedor vencedor der causa à inexecução parcial do ajuste/fornecimento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei);
- II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g, h do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g, h, do subitem acima justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- IV) Multa:
- 1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 2. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do ajuste/fornecimento, até o máximo de 30 % (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- 2.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão da Autorização de fornecimento por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.2. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão da Autorização de Fornecimento por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3. compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do objeto, no caso de inexecução total;
- § 2º A aplicação das sanções previstas neste ajuste/fornecimento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **DAEV** (art. 156, §9º).
- § 3º Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)



- 2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **DAEV** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°).
- 3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- § 4º A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor imputado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- § 5º Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **DAEV**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- § 6º Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);
- § 7º A personalidade jurídica do fornecedor imputado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste ajuste/fornecimento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor imputado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160):
- § 8º O DAEV deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161);
- § 9º As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo agente de contratação/pregoeiro ouvidas, se for o caso, o requisitante do objeto.



- 9.2 Integrarão o ajuste a ser firmado, para todos os fins, a proposta da Contratada, a Ata e o Edital da dispensa, com seus anexos, que o precedeu, independentemente de transcrição.
- 9.3 A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do ajuste/fornecimento, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.
- 9.4 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.
- 9.5 O resultado desta dispensa eletrônica e os demais atos pertinentes a este processo, sujeitos a publicação, serão divulgados no sítio eletrônico https://www.daev.org.br/licitacoes, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP.
- 9.6 Para dirimir quaisquer questões não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Valinhos/SP.
- 9.7 Integram o presente:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;

Valinhos, 18 de abril de 2024.

CLAUDIO WEIMAR ALONSO PRESIDENTE DAEV



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lançamento e fusão de fibra óptica e material necessário, incluindo, dentre outros, instalação de caixas de emendas de uso subterrâneo e realização de teste de funcionamento com equipamento adequado (OTDR), atestando o pleno funcionamento da rede, conforme condições e exigências estabelecidas nesse instrumento.

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.
841		Implantação / remanejamento/ infovia / fibra óptica	24783	serviço	01

1.1.1 Especificação Técnica

- 1.1.1.1 Lançamento de fibra optica, no mínimo de 04FO subterrânea;
- 1.1.1.2 Instalação de caixa de emenda e DIO;
- 1.1.1.3 Fusão das fibras;
- 1.1.1.4 Teste e certificação das fibras com OTDR com laudo;
- 1.1.1.5 Instalação do rack de 8Us de parede;
- **1.1.1.6** Os serviços serão executados no endereço: Rua Orozimbo Maia, 1054 Valinhos/SP
- **1.1.1.6.1** Sala de Informática até a sala do C.C.O.
- 1.1.1.6.2 Sala de Informática até a sala de operação de água da ETA2
- 1.1.1.6.3 Sala de Informática até o contêiner da presidência





1.1.2 Documentação sobre o serviço executado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O DAEV necessita, constantemente, de manutenção em sua infraestrutura de rede. Esse serviço refere-se à instalação de novos cabos e realização de lançamento e fusões de fibra, para interligar novos pontos e corrigir problemas em cabeamentos UTP existentes.

Considerando que nas últimas chuvas/tempestades, houve uma significante queima de equipamentos nos prédios do DAEV e que o DAEV possui cabos UTP interligando a sala de informática e sala de operação da ETA 2, e sala de informática e CCO e que possivelmente esses cabos tenham servido de condutor de energia e queimado os equipamentos.

Considerando que será instalado um container para a presidência e departamentos sem infraestrutura de rede, precisando de interligação à sala de informática.

Nesse serviço, prevemos o lançamento de cabos ópticos e realização de fusões em fibra, com todo o material sendo de responsabilidade da empresa prestadora do serviço, incluindo dentre outros, infraestrutura subterrânea, terminadores, caixas de emenda e cordões ópticos necessários para o correto funcionamento da ligação solicitada.

Assim, com a presente contratação, pretende-se tornar mais ágil a retomada dos serviços, garantindo o acesso à rede do DAEV e internet e telefonia, bem como uma melhor utilização dos recursos públicos com pontuais contratações. Dessa maneira poderemos oferecer um serviço mais eficiente e adaptado às necessidades do DAEV. Diante o exposto acima, é indispensável a contratação dos serviços acima solicitados.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Condições de execução

3.1.1.1. Cronograma de realização dos serviços 30 dias aos a ordem de serviço:

4.2. Local da prestação de serviços

- **4.2.1.** Os serviços serão executados no ENDEREÇO: Rua Orozimbo Maia, 1054 ETA2 Valinhos/SP:
- 4.2.1.1. Sala de Informática ate a sala do C.C.O.
- 4.2.1.2. Sala de Informática até a sala de operação de água da ETA2
- 4.2.1.3. Sala de Informática até o contêiner

4.3. Materiais a serem disponibilizados

4.3.1. A CONTRATADA é responsável por dimensionar e disponibilizar os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, ficando todos os custos ao seu encargo.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. A fiscalização contratual será realizada por gestor e fiscal de contrato.



5.2. Do recebimento dos serviços.

• O Termo de Recebimento será entregue pela Divisão de Controle Operacional após a conclusão dos serviços.

5.3. Do pagamento

- 5.3.1. A CONTRATADA deverá enviar, junto com a nota fiscal, as documentações conforme contrato.
- 5.3.2. A Nota Fiscal rejeitada será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram a sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 5.3.1, a partir da data da sua reapresentação.
- 5.3.3. A CONTRATANTE providenciará o pagamento em até 15 (quinze) dias corridos, contados do ateste da Nota Fiscal.
- 5.3.4. A CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA.
- 5.3.5. Estão incluídos no valor total do objeto os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para a entrega dos bens adquiridos.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A apresentação da proposta importa submissão total, irrestrita e irretratável dos proponentes às condições desse Termo de Referência.

Aos, 11 de março de 2024

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA Diretor da Divisão de Controle Operacional



ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇO

DADOS DO LICITANTE										
Denc	minação) :								
Endereço:										
CEP:	!		Fone:	WhatsApp:						
CNPJ:				Insc. Estadual:						
e-mail:				Site:						
A apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que o fornecedor aceita e concorda com os termos acordados, e inexistem fatos que impeçam a participação da disputa.										
Item	Quant.	Quant. Unid. Descrição		rição	R\$ Total					
1.	01	Serv.								
Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lançamento e fusão de fibra óptica e material necessário, incluindo, dentre outros, instalação de caixas de emendas de uso subterrâneo e realização de teste de funcionamento com equipamento adequado (OTDR), atestando o pleno funcionamento da rede, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital. Valor total por extenso:										
Prazo de execução: () dias, contados à partir da data de recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo DAEV. Prazo de validade da proposta: dias (mínimo de 60 dias) contados a partir da data de apresentação da proposta.										
	Declaro, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações assumidas.									
Declaro que, ter conhecimento, atendendo e submetendo a todas as cláusulas e condições da dispensa e Anexos, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar 147/2014, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.										
Declaro, sob as penas da lei, que tenho condições de executar o serviço no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos porventura existentes, bem como que atenderei as especificações técnicas, respeitando as condições de execução, prazos, e requisitos específicos, enfim todas as especificações.										

Aos, ____ de _____ de 2024.



Assinatura do representante legal Nome do representante legal: RG e CPF do representante: